CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000
CNPJ. 60.249.243/0001-60
e-mail: camaramunicipaligarapava@terra.com.br
site. Camaraigarapava.sp.gov.br

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 004/2012

"QUE CRIA A SALA DA TRANSPARÊNCIA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IGARAPAVA"

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução Privativa (Art. 28, IV, da Lei Orgânica do Município de Igarapava).

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado criar a SALA DA TRANSPARÊNCIA, visando colocar à disposição de todo e qualquer cidadão, entidades de classe, judiciário, etc, todas as informações referentes à execução financeiro-orçamentária, da Câmara Municipal de Igarapava.

§ 1º. A Sala da Transparência da Câmara Municipal é um "espaço" existente no interior do prédio da Edilidade, dotado de computador interligado à rede de internet, com impressora, onde o interessado poderá obter as seguintes informações:

I – Orçamento anual do Legislativo;

II – Execução do Orçamento;

III – Contratos;

IV – Licitações;

V – Dispensas e Inexigibilidade de licitação;

VI – Estrutura do Legislativo;

VII – Número de servidores concursados e comissionados do Legislativo;

VIII – Consultas Públicas;

IX – Decisão das Comissões;

X – Cadastro de pessoas jurídicas que contratam com o Poder Legislativo e respectivos contratos;

XI – Remuneração dos Agentes Públicos;

XII – Outros itens correlatos.

§ 2º. Os dados coletados poderão ser armazenados e disponibilizados para consulta a toda população, de forma que possa avaliar a evolução de gastos do Poder Legislativo e a eficiência do gerenciamento do Presidente da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação dessa Resolução correrão às custas das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 28 de fevereiro de 2.012

EURIPEDES GILBERTO DA SILVA
Presidente

MARCELO ISRAEL SOARES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

DR. EURÍPEDES BARSANULFO S. DA SILVA
Segundo Secretário